



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 0741/2003
De 26 de novembro de 2.003.

“Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica alterada para ***RUA ARLINDO FÁVARO*** a denominação do logradouro público atualmente denominado Rua Independência, bairro Vila Verde deste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 26 de novembro de 2003.

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal